



LEI N.º 2220/2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, PARA O PREENCHIMENTO POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2017, APROVADO PELA LEI 2107/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas para atendimento a Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, de acordo com o disposto na Lei nº 2107, de 23 de fevereiro de 2017, conforme abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento
06	Professores para Ensino Fundamental I	22 horas semanais	R\$ 1.264,34
14	Assistentes de Educação	32 horas semanais	R\$ 1.001,70
07	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.001,70
03	Cozinheiros	40 horas semanais	R\$ 1.001,70
07	Mediadores	22 horas semanais	R\$ 1.264,34

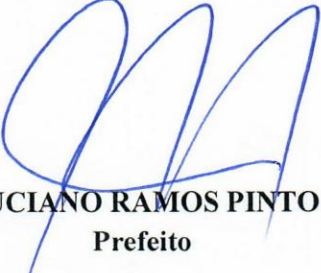
Parágrafo único - As atribuições e os requisitos, bem como o regime de trabalho e a carga horária seguem o disposto no Edital de Processo Seletivo n.º 001/2017.

Art. 2º - As vagas criadas por esta Lei serão preenchidas pelos classificados no Processo Seletivo Público n.º 001/2017, realizado com base na Lei nº 2107/2017, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito